



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município de
Gestão Administrativa e Licitações

ATO DECISÓRIO Nº 018/2022/SMGAL/PMRG

Pregão Eletrônico nº 114/2022

OBJETO: Aquisição de Geradores com Instalação – SMS

RECORRENTE: CARDOSO & BONETTI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA,

RECORRIDO: STARK ENERGIA EIRELI – EPP

Aos dias 31 de agosto de 2022, procedi a análise das razões recursais e contrarrazões recursais, bem como da decisão fundamentada da pregoeira, e passo a decidir.

De acordo com o §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93

§3º—É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento** ou informação **que deveria constar originariamente da proposta.**

Os documentos faltantes da empresa recorrida deveriam constar originariamente da proposta, logo, é vedado a sua inclusão posterior, salvo se fosse a hipótese de aplicação do previsto no §3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, quando é permitido tal conduta.



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município de
Gestão Administrativa e Licitações

Pelo Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, as partes envolvidas devem respeitar as regras dispostas para o certame, e a Lei é antecedente as regras editalícias, estando o Poder Público vinculado a elas, uma vez que a Administração só poderá fazer aquilo que estiver previsto em lei (Princípio da Legalidade).

Ante o exposto, resolve acolher o recurso da recorrente, uma vez que assiste razão, sendo procedente, devendo a pregoeira desabilitar a empresa recorrida, por não apresentação de documentos que deveriam constar até a data da sessão pública, inclusive reputo essenciais ao certame, como, por exemplo, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, descumprindo diametralmente os itens 4.1., 6.1. e 6.1.5. do edital.

Rio Grande/RS, 31 de agosto de 2022.

Deivid Moraes Mendes
Secretário de Gestão Administrativa e Licitações